



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2328

Ji-Paraná (RO), 9 de junho de 2016

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/CPL/PMJP/RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16470/14/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (escolar, expediente, armarinhos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: **R\$ 51.042,64 (cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **21 de junho de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

N. 050/CPL/PMJP/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6309/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de quadros escolares de vidro temperado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 82.550,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **22 de junho de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

N.º 013/2016

A SENHORA

Acássia Marcela Zambonini de Oliveira

A Gerencia Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria **ACASSIA MARCELA ZAMBONINI DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora público municipal, portador do RG 1.010.412/SSP-RO e do CPF n. 904.175.342-72, ocupante do Cargo Efetivo de **Zelador 40h** matricula **13758**, lotada na SEMUSA, cientificar-lhe que:

Considerando sua ausência do trabalho por mais de 30 (trinta) dias, a partir do dia **1º de maio de 2016**, caracterizando Abandono do Cargo, (Art. 172 Lei 1405/05),
Vimos por meio deste EDITAL, solicitar seu comparecimento com a máxima

URGENCIA nesta Gerencia, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 – Bairro Urupá Ji-Parana-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação funcional junto a Administração Municipal.

Esclarecemos ainda que o não atendimento à este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMAD, 07 de junho de 2016.

João Vianey P. Souza Junior
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

PORTARIAS

ERRATA

PORTARIA N.º 016/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Obede de Souza Barros”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcional ao tempo de serviço, em favor do servidor **OBEDA DE SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 74.379 SSP/RO, e inscrito no CPF de n.º 190.623.032-34, cadastro/matricula n.º 8281, no cargo de Motorista Transporte Escolar (Pesado), com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutário, admitido em 23/04/1998, **com proventos proporcionais** 9.917 dias calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado no Processo n.º 0796/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Abril de 2016.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de Abril de 2016.

ONDE SE LÊ: cargo de Motorista Transporte Escolar (Pesado)
LEIA-SE: cargo de Motorista de Veículos Pesados

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de Maio de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 026/FPS/PMJP/2016

Exonera servidor do cargo de confiança de Secretário do Fundo Municipal de Previdência – F.P.S. e do Conselho Municipal de Previdência – C.M.P. do Município de Ji-Paraná.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica Exonerada **IZABEL DE LIMA ANTUNES**, Secretária do Fundo de Previdência Social e do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de maio de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 027/FPS/PMJP/2016

Nomeia servidor do cargo de confiança de Secretário do Fundo Municipal de Previdência – F.P.S. e do Conselho Municipal de Previdência – C.M.P. do Município de Ji-Paraná.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeado **MICHAEL DOUGLAS SILVA DE MOURA** para o cargo de Secretário do Fundo de Previdência Social e do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de maio de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 031/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Débora Vieira de Carvalho Moraes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 708.125 SSP/RO, e inscrita no CPF de n.º 680.548.822-20, cadastro/matricula n.º 13110, no cargo de Supervisor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 18/07/2006, **com proventos proporcionais** 4.516 (quatro mil, quinhentos e dezesseis) dias, correspondente a 41,24% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado no Processo n.º 0819/2015 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 19 de Agosto de 2014.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Agosto de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Junho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 032/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor Raldson de Souza Pereira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor do servidor RALDSON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 340.601 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 340.577.302-49, cadastro/matricula nº 2154, no cargo de Desenhista Copista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estatutária, admitido em 01/10/1991, estatutário desde 01/08/2005, **comproventos proporcionais** a 9.432 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois) dias, correspondente a 73,83% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº 0822/2015 e por força do Artigo 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de 07 de Julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Julho de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Junho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 034/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Luzinete Antônio Inácio”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora LUZINETE ANTÔNIO INÁCIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 358.322 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 627.679.842-87, cadastro/matricula nº 10735, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 17/07/2000, **comproventos proporcionais** a 6.719 (seis mil, setecentos e dezenove) dias, correspondente a 61,36% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº 0794/2015 e por força do Artigo 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 10 de Novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Novembro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de Junho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social